



Projeto de Lei nº 2.161 /2015

“Dispõe sobre a desafetação de áreas que menciona e autoriza sua alienação”.

Art. 1º- Fica autorizada a desafetação de terrenos de propriedade do município conforme o que se segue:

I - Um lote de terreno com a área de 1.658,70m², correspondentes à área institucional, situado na Avenida Monte Verde, Distrito de Monte Verde, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: de frente para a Avenida Monte Verde mede 23,70 metros; fundos, mede 25,95 metros, sendo 11,95 metros, faz canto e segue por uma distância de 14,00 metros, confrontando com área verde; de um lado, confrontando com o lote 01 da quadra B, mede 70,98 metros e de outro lado, mede 64,87 metros, sendo que com Alamiro Ferro mede 18,00 metros, com o lote 08 da quadra A, mede 11,00 metros e com o lote 06 da quadra A, mede 35,87 metros, mede 55,52 metros.

Art. 2º - Ainda por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens imóveis descritos no art. anterior por meio de Processo Licitatório.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Camanducaia, de de 2015



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei , que “Dispõe sobre a desafetação de áreas que menciona e autoriza sua alienação”.

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa, para que se possa promover a venda dos imóveis do domínio municipal identificados no respectivo Projeto de Lei.

Os imóveis em questão não estão sendo utilizados pelo Município porque não se prestam às suas finalidades, o que submete o erário público a suportar elevados custos administrativos, no afã de cuidar da manutenção, evitar ou mesmo reverter invasões, bem como impedir a degradação do ambiente e das condições de segurança dos locais em foco, com a conseqüente desvalorização do patrimônio.

A alienação dos bens imóveis, descritos neste Projeto de Lei, se dará por meio de processo licitatório, proporcionará o aumento da arrecadação municipal, elevando ainda mais a capacidade de investimento da Administração, sendo que o total arrecadado no processo licitatório será revertido, única e exclusivamente em investimentos no município.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Camanducaia, 18 de fevereiro de 2.015

Edmar Cassalho Moreira Dias
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - OBJETO DA AVALIAÇÃO

Um lote de terreno urbano situado na Avenida Monte Verde, correspondente a "Área Institucional oriunda do Desmembramento de uma área maior em nome de Adolfo Cerpe e outros. No Distrito de Monte Verde Município de Camanducaia-MG.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (Proprietário)

Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG, CNPJ Nº 17.935.396/0001-61

4 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliação para fins de instruir processo de desafetação de Área Institucional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG.

5 - ÁREA DO TERRENO

- 1.658,70 m² (um mil e seiscentos e cinquenta e oito vírgula setenta metros quadrados)

6 - CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

- O lote está situado na Avenida Monte Verde, na zona urbana do Distrito de Monte Verde, com topografia pouco acentuada para plana ou seja, com pouca declividade.

7 - INFRAESTRUTURA DE ACESSO e DESCRIÇÃO DO LOTE

O local tem acesso pela Avenida Monte Verde e é servido por rede elétrica, drenagem pluvial, rede coletora de esgoto e pavimentada com asfalto e tem a seguinte descrição:

- área de 1.658,70 m² e confrontando com a Avenida Monte Verde, medindo 23,70 m; nos fundos, mede 25,95 m, sendo 11,95 m, faz canto e segue por uma distância de 14,00 m, confrontando com a Área Verde, de um lado, confrontado com o Lote 01 da Quadra B, mede 70,98 m e de outro lado, mede 64,87 m, sendo que com Alamiro Ferro mede 18,00 m, com o Lote 08 da Quadra A, mede 11,00 m e com o Lote 06 da Quadra A, mede 35,87 m, mede 55,52 m e está em pleno vigor e domínio em nome da Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG



conforme o Registro R.3/12.903, datado de 27/05/2.014, Registro Geral, ficha 01.

9 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO

O método utilizado para a avaliação foi a da pesquisa do valor de terrenos contíguos ao lote em questão.

10 - IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O valor do terreno foi avaliado em, R\$ 700,00 por metro quadrado, perfazendo um total de **R\$ 1.161.090,00 (hum milhão cento sessenta e um mil e noventa reais)**.

11 - NA SEQUÊNCIA, segue o croquis do lote retirado do loteamento aprovado pela Secretaria de Obras e a cópia da matrícula.

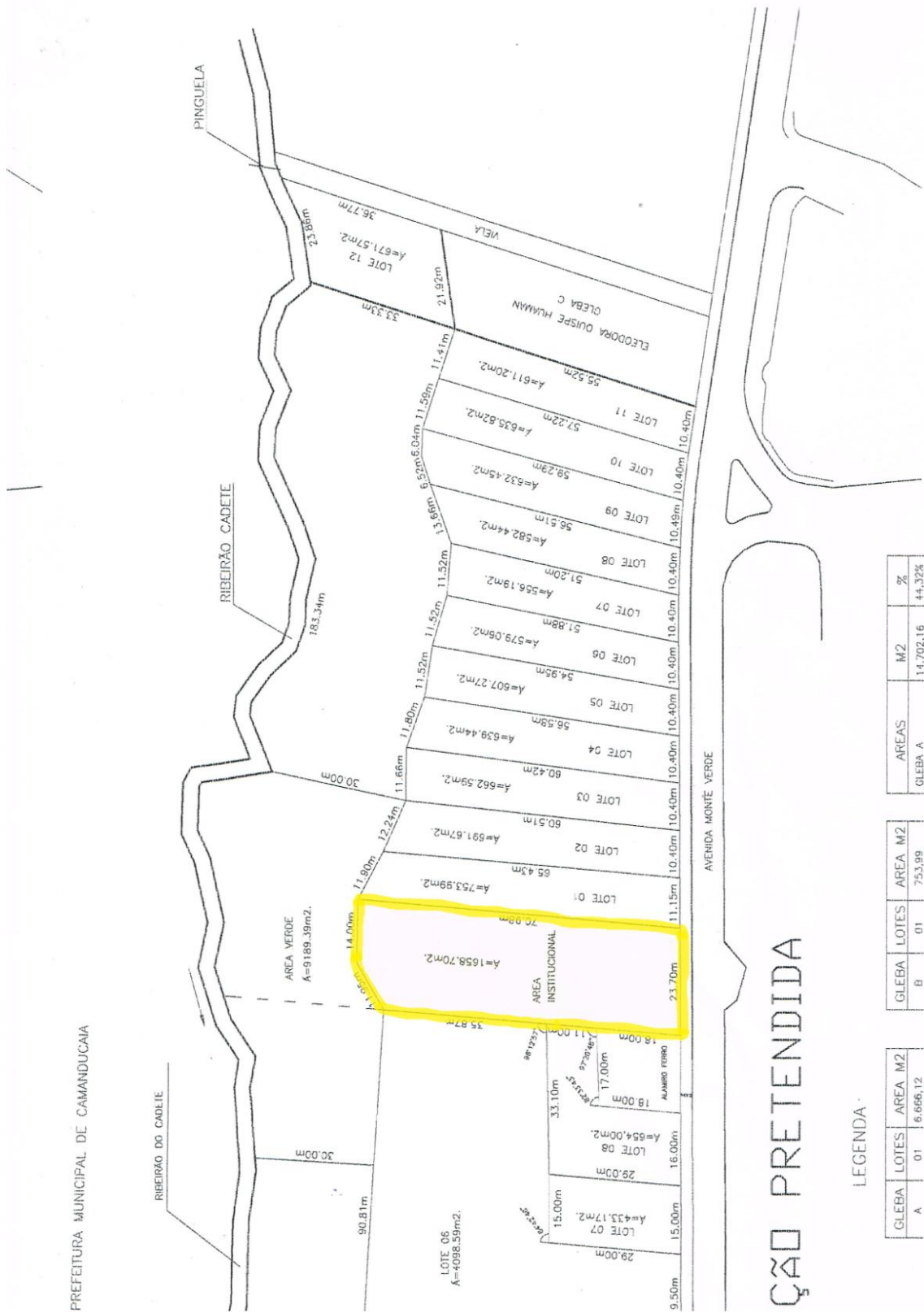
Camanducaia, 18 de Fevereiro de 2015.

Herivelton Cassalho dos Santos
Engenheiro Civil - CREA 40.314/D
Corretor de Imóveis - CRECI 14.410
Prefeitura Municipal de Camanducaia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMANDUCAIA**
CIDADE DE TODOS

2013/2016



GLEBA	LOTES	ÁREA M2	ÁREAS	M2	%
A	01	6.666,12			
B	01	753,99			
			GLEBA A	14.702,16	44,32%

GLEBA	LOTES	ÁREA M2
A	01	6.666,12
B	01	753,99

GLEBA	LOTES	ÁREA M2
A	01	6.666,12
B	01	753,99

LEGENDA